



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 706647**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de grama tipo esmeralda (zoyzia japonica)**, para as unidades administradas pela **Secretaria de Educação**. Aos 26 dias de abril de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e o Sr. Vitor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 128/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de abril de 2018, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de abril de 2018**, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – GRAMEIRA FELIPPI LTDA ME**, no valor unitário de R\$ 6,80. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 19 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº1769506), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do instrumento convocatório (documento SEI nº 1769515), a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, exigência do subitem 9.2, alínea "i", na "forma física", identificado como "**Diário Livro nº 17**". No entanto, o documento foi apresentado em cópia simples, sem autenticação. Considerando que, o subitem 9.1 do Edital regra a obrigação de autenticação de cópias através do cartório (alínea "b"), ou por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes (alínea "c"), em conjunto com o subitem 9.1.1 do edital que estabelece: "*Somente serão: a) aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro; b) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is).*". Assim, o Balanço Patrimonial apresentado pela arrematante, em cópia simples, sem autenticação, não atende a finalidade para o qual é exigido no instrumento convocatório, portanto, não foi considerado para análise pela Pregoeira. Consequentemente, restou prejudicada a avaliação da situação financeira da empresa, conforme exigido no subitem 9.2 letra "j" do edital. Deste modo, a empresa foi **inabilitada**, por deixar de atender aos subitens 9.1, 9.1.1 e 9.2, alíneas "i" e "j" do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, com o valor unitário de R\$ 8,00, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação, de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. **ITEM 02 – LIFT BUSINESS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 6,85. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 20 de abril de 2018, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital. Quanto à sua proposta (Documento SEI nº1771627), por atender as exigências do item 6 do edital, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação apresentados pela arrematante (Documento SEI nº1771629), por atenderem as exigências do item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, sendo **declarada vencedora**. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação, referente ao **item 01**, será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor (a) Público (a)**, em 26/04/2018, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1775360** e o código CRC **A844402B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.004768-9

1775360v36

1775360v36